

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ATA Nº 13/2015**

Aos 27 dias do mês de julho de 2015, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, localizada na rua Frei Matias Tévis, nº 65, Paissandu, Recife/PE, o Gerente do Registro de Preços/PRR-5ª Região, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013, com respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16/6/2004, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 08/2015, registrada na Ata de Julgamento do Pregão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Secretário Regional, às fls. 137-146 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico e de construção para esta Procuradoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Bolsa de vedação para saída de água ¾" fabricada em PVC flexível, KS/BV.	40	Astra	R\$ 7,98
3	Kit jogo completo, da Astra, para acionamento da caixa de descarga da bacia acoplada, modelo Celite Riviera, acionamento lateral .	40	Csi	R\$ 60,00
4	Kit jogo completo, da Astra, para acionamento da caixa de descarga da bacia acoplada, modelo Celite Riviera, acionamento superior, MU/S.	40	Csi	R\$ 60,00
5	Reparo para torre de saída – KS/CAST, acionamento superior, para caixa acoplada Riviera, Celite.	40	Csi	R\$ 19,98
8	Argamassa cimentícia, polimérica. Conjunto com 4 kg.	05	Sika Top 108 Armatec	R\$ 85,00
9	Argamassa polimérica tipo Viaplus 1000, da Viapol ou de melhor qualidade. Caixa com 18 kg.	20	Viapol/ Viaplus 1000	R\$ 75,00
10	Argamassa polimérica tipo Viaplus 5000 flex, da Viapol ou de melhor qualidade. Caixa com 18 kg.	20	Viapol/ Viaplus 5000 flex	R\$ 90,00
11	Argamassa pronta para assentamento de azulejos, cerâmicas. Tipo – ACI. Uso interno. Saco com 20 kg.	30	Solossantini	R\$ 13,00
12	Azulejo 15cm x 15cm esmaltado brilho, cor branca. Caixa com 2,0m².	20	Cecrisa	R\$ 45,00
13	Bucha em nylon nº 10 para gesso	100	Ivplas	R\$ 0,80
14	Bucha em nylon nº 6 para gesso	100	Ivplas	R\$ 0,70
15	Bucha em nylon nº 8 para gesso	100	Ivplas	R\$ 0,80
16	Cantoneira em L, em aço carbono, para fixação de prateleiras, medindo (7 x 5) cm de comprimento x 13 mm de largura e 3mm de espessura da chapa. Com 4 furos para parafusos.	100	Biehl	R\$ 3,50
17	Dobradiça em aço inox, altura de 3 1/2", largura de 3".	100	Lafonte 395 com rolamento	R\$ 19,00
20	Pó 2 da Viapol ou de melhor qualidade. Caixa com 18 kg.	02	Viapol	R\$ 50,00
21	Selante elástico à base de poliuretano monocomponente. Tubo de no mínimo 300ml.	20	Vedacit	R\$ 42,00
22	Tijolo, em barro cozido, com 06 furos, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento x 14 cm de altura x 10 cm de largura.	1000	Chagrande	R\$ 0,99
24	Tinta acrílica superlavável, cor branco gelo acetinado, marca Coral "suave sensação". Manter padronização do prédio.	20	Coral	R\$ 240,00

Fornecedor Registrado: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - ME**
CNPJ: **02.151.940/0001-07**
Endereço: **Rua Major Mário Portela, nº 515, Bonji – Recife/PE – CEP 50751-110**
Fone: **(81) 3227-6392**
E-mail: **mfferramentas@yahoo.com.br**
Representante legal: **Maria de Fátima da Silva Nunes**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material hidráulico e de construção destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRR-5ª Região para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PRR-5ª Região não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos ou entidades não participantes, desde que autorizados pela PRR-5ª Região.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2015.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão nº 08/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, localizado na Rua Frei Matias Téves, 65 – Paissandu – Recife/PE;

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizadas pelo Secretário Regional da PRR-5ª Região.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I do Edital, e cláusula terceira desta Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem entregues na sede desta Procuradoria Regional da República, de segunda a sexta, das 10:00 às 18:00h, nos prazos (de entrega e de validade dos produtos) e preços estipulados;

7.2 Substituir os materiais no período de garantia, não aceitos pelo CONTRATANTE, **no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de sua efetiva comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.**

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente Ata o edital do Pregão nº 08/2015 da PRR-5ª Região, seus anexos, e as propostas da empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES – ME.

8.2. Fica eleito o foro de Recife/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com os Decretos nºs 3.555/2000 e 7.892/2013, com respectivas alterações.

Recife, 03 de agosto de 2015

HERLY CALHEIROS DE LUCENA CAVALCANTI

Gerente de Registro de Preços
PRR-5ª Região

MÁRIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES

Proprietária e representante legal da empresa Maria de Fátima da Silva Nunes - ME